



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444/80

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - CEF-, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO, AOS EMPREGADOS E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS".

ROMEU BENÍCIO WOLF-VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

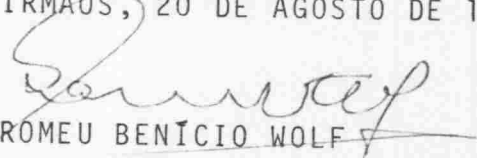
LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF -, para a concessão de empréstimos sob consignação, aos empregados e funcionários municipais, do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - Serão beneficiados para a obtenção de empréstimo sob consignação, todo o empregado que conte com mais de 2 (dois) - anos, ou todo o funcionário público que conte com mais de 1 (um) ano de efetivo exercício no Município de Dois Irmãos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 DE AGOSTO DE 1980.


ROMEU BENÍCIO WOLF
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E